SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA

14 DE MARÇO DE 2025 – INÍCIO ÀS 09:00 (SEXTA-FEIRA)

Presidência do Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Procuradora de Justiça: DRª. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES
Secretária: VIVIAN LOPES ARAUJO
Compareceram os Senhores Desembargadores:

Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

AGRAVO REGIMENTAL	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL
PAUTA DE JULGAMENTO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA

SERÃO JULGADOS, NO FORMATO PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA, PELA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2025, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES CRIMINAIS ISOLADAS OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS SEXTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

1 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.° 0800099-42.2023.8.10.0109 – PAULO RAMOS/MA

EMBARGANTE:	ORLANDO CAMPELO
DEFENSOR PÚBLICO:	IDELVALTER NUNES DA SILVA
EMBARGADO:	MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
RELATOR:	Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM
REVISORA:	Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM
PROCURADOR:	DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

OBSERVAÇÃO: *"**RETIRADO O JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL** PARA SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL, EM VIRTUDE DO **DESTAQUE** FEITO PELO **DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**."*

SESSÃO DO DIA 28.02.2025: *"ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA REVISORA."*

SESSÃO DO DIA 14.02.2025: *"ADIADO O JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR."*

PARECER: *"[...] Ex positis, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Criminal pelo **CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO** dos presentes Embargos Infringentes opostos em favor de ORLANDO CAMPELO, para que não seja aplicado o instituto do tráfico privilegiado, minorante prevista no artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, diante das circunstâncias concretas da apreensão da droga e no modus operandi do ora embargante, evidenciando assim, clara dedicação de atividades criminosas, não preenchendo o requisito exigido pelo artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006."* São Luís (MA), 19 de dezembro de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE.

---

2 – REVISÃO CRIMINAL N° 0807274-89.2024.8.10.0000 – URBANO SANTOS/MA

REQUERENTE:	VANALDO CAMPOS MARQUES
ADVOGADOS:	LAURO LIMA DE VASCONCELOS (OAB/MA N.º 13.091) e LOURIVAL SOARES DA SILVA FILHO (OAB/MA N.º 19.073)
RELATOR:	Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
REVISOR:	Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

OBSERVAÇÃO: *"RETIRADO O JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL POR INDICAÇÃO DO RELATOR,*

PARA SER ENCAMINHADO À PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL."

SESSÃO DO DIA 28.02.2025: *"ADIADO ESTE JULGAMENTO À SESSÃO SUBSEQUENTE PARA NOVA PUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE EQUÍVOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO RELATOR E DO REVISOR."*

PARECER: *"[...] ISTO POSTO, manifesta-se esta Procuradora de Justiça pela* ***PROCEDÊNCIA PARCIAL*** *da presente revisão criminal, a fim de* ***redimensionar as penas aplicadas****, nos termos e pelas razões expostas nesta manifestação. É o parecer."* São Luís, 06 de junho de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES.

---

3 – REVISÃO CRIMINAL N° 0818495-69.2024.8.10.0000 – DOM PEDRO/MA

REQUERENTE:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA COELHO
ADVOGADOS:	AFONSO DOS SANTOS COSTA FILHO (OAB/MA N.º 13.659) e GUILHERME COSTA MENDES (OAB/MA N.º 22.696)
RELATOR:	Desembargador RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
REVISOR:	Juiz TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS – Desembargador Substituto
PROCURADORA:	DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI

OBSERVAÇÃO*:* PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SESSÃO DO DIA 28.02.2025: *"ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE POR INDICAÇÃO DO RELATOR."*

PARECER: *"[...] DO EXPOSTO, manifesta-se esta Procuradora de Justiça pela* ***IMPROCEDÊNCIA*** *da presente revisão criminal, proposta em favor de Antônio Carlos da Silva Coelho. É o parecer."* São Luís, 10 de setembro de 2024. Procuradora de Justiça: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 07 de março de 2025.

Vivian Lopes Araujo
Secretária da Seção de Direito Criminal